



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL**

**PARECER Nº 119 /16 – CEFOR**

**Inclui al. *d* no inc. II do § 3º do art. 1º, al. *e* no art. 2º e inc. X no § 1º do art. 11 e revoga o inc. II do *caput* do art. 1º, o art. 6º e suas alíneas e a al. *i* do inc. IX do § 1º do art. 11, todos na Resolução nº 1.367, de 2 de janeiro de 1998 – que reorganiza os serviços administrativos da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, criando a Seção de Consultoria Legislativa, transferindo à Diretoria-Geral as atribuições do Gabinete de Planejamento relativas a planejamento e extinguindo esta unidade administrativa.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer nº 354/16, de 09 de junho de 2016, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, em seu Parecer nº 280/16, aprovado em 02 de agosto de 2016, acolheu o Parecer da Procuradoria e igualmente se manifestou pela inexistência de óbice natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A análise do Projeto mostra que seu objetivo é criar uma Seção de Consultoria Legislativa e extinguir o Gabinete de Planejamento, transferindo as atribuições deste para a Diretoria-Geral.



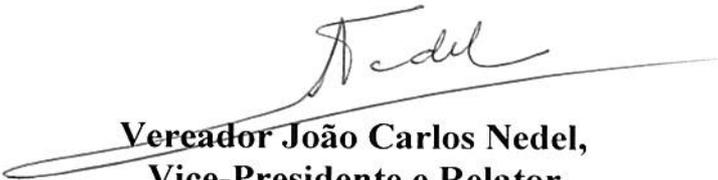
**PARECER Nº 119 /16 – CEFOR**

Concordamos com a afirmação contida na Exposição de Motivos de que a Casa se ressent, desde há muito, da falta de um órgão destinado ao assessoramento dos vereadores que possa orientar as assessorias parlamentares, no que tange à elaboração de proposições e à realização de estudos de temas destinados ao subsídio da atuação parlamentar municipal.

Em razão disso, é nosso entendimento que a criação da Seção de Consultoria Legislativa, em substituição ao Gabinete de Planejamento, que deverá ser extinto, ao receber atribuições específicas de assessoramento dos vereadores, da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes, relativos a estudos e a elaboração de proposições legislativas, deverá satisfazer essa necessidade do Parlamento Municipal.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de agosto de 2016.



**Vereador João Carlos Nedel,**  
**Vice-Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 30.08.16.



Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Airto Ferronato



Vereador Guilherme Socias Villela